

FICHA TÉCNICA INFORMATIVA DO PRODUTO

LEASING MOBILIÁRIO – AUTOMÓVEL/EQUIPAMENTOS

Designação do produto	Leasing Mobiliário - (Automóvel/Equipamentos).
Definição	O Leasing Mobiliário é um contrato de locação financeira celebrado entre o Banco Único (Locador) e o Cliente (Locatário), que permite a utilização pelo Cliente do bem móvel a locar ao longo do prazo do contrato mediante o pagamento de uma renda, findo o qual o Cliente tem a opção de o adquirir por um valor acordado no início do contrato (valor residual).
Mercado alvo	Particulares, ENI e Empresas.
Prazo	<p><u>Viaturas novas</u></p> <ul style="list-style-type: none"> Mínimo: 18 meses (1,5 anos) Máximo: 84 meses (7 anos) <p><u>Viaturas usadas</u></p> <ul style="list-style-type: none"> Mínimo: 18 meses (1,5 anos) Máximo: 60 meses (5 anos) <p>Nota: Poderão ser consideradas exceções à idade do veículo a financiar sempre que a valia do Cliente e a relação comercial assim o justifiquem.</p> <p><u>Equipamentos novos</u></p> <ul style="list-style-type: none"> Mínimo: 18 meses (1,5 anos) Máximo: 84 meses (7 anos) <p><u>Equipamentos usados</u></p> <ul style="list-style-type: none"> Mínimo: 18 meses (1,5 anos) Máximo: 36 meses (3 anos)
Moeda	<ul style="list-style-type: none"> Metical (MZN)
Montante	<ul style="list-style-type: none"> Mínimo: MZN 180.000 Máximo: 90% do valor do bem
1ª Renda	<ul style="list-style-type: none"> Mínimo: 10% Máximo: 60%
Valor residual	<ul style="list-style-type: none"> Mínimo: 2% Máximo: 10%
Taxa de juro anual nominal	Prime Lending Rate do Sistema Financeiro (PLR SF) + 9.50%* de Spread. * Spread máximo indicativo, sujeito a análise casuística.
Liquidação antecipada	Permite liquidação antecipada (parcial ou total) a qualquer momento da vigência do crédito.
Garantias	<ul style="list-style-type: none"> Titulação. Aval. Penhor DP.
Condições de acesso	<ul style="list-style-type: none"> Contratos de trabalho do proponente e do cônjuge vigentes.

	<ul style="list-style-type: none"> • Rendimento do proponente e do cônjuge domiciliado no Banco Único, caso tenham colectivamente um rendimento bruto mensal inferior a MZN 36.000. • Inexistência de incidentes. • O valor da prestação mensal, incluindo os seguros, não deve ser superior a 30% do rendimento bruto mensal do proponente e do seu cônjuge, colectivamente. • O crédito em moeda estrangeira só é concedido a Clientes exportadores ou que façam prova de possuir rendimentos em moeda estrangeira. • Clientes não residentes têm de estar registados no Banco de Moçambique para efeitos cambiais e ter autorização do mesmo para a contratação de crédito. • Rendimentos brutos mensais do proponente e do seu cônjuge (se aplicável) creditados no Banco Único.
<p>Checklist para fitulação de crédito</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Condições Gerais de Crédito, com as assinaturas do proponente e do seu cônjuge (se aplicável) devidamente reconhecidas perante um notário, não sendo aplicável caso já existam. • Contrato de Condições Específicas, com as assinaturas do proponente e do seu cônjuge (se aplicável) devidamente reconhecidas perante um notário. • Livrança, com as assinaturas do proponente e do seu cônjuge (se aplicável) devidamente reconhecidas perante um notário, excepto se a operação for coberta em 100% por um depósito a prazo ou caução no Único. • Acordo de preenchimento de livrança, com as assinaturas do proponente e do seu cônjuge (se aplicável) devidamente reconhecidas perante um notário, excepto se a operação for coberta em 100% por um depósito a prazo ou caução no Único.
<p>Documentos a apresentar</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Fotocópia do documento de identificação, caso não exista no Banco Único. • Fotocópia do contrato de trabalho e / ou da declaração de rendimentos, com indicação do tempo de trabalho, do regime de contratação e da actual remuneração. • Extractos das contas bancárias onde são domiciliados os rendimentos, dos últimos 3 meses. • Comprovativos de outras fontes de rendimentos, se aplicável. • Para não residentes, comprovativos de registo cambial e de autorização do Banco de Moçambique para contratação de facilidade de crédito. • Impresso para pedido de crédito, devidamente preenchido e assinado.
<p>Canais de adesão</p>	<p>Balcão.</p>
<p>Regime fiscal</p>	<p>Isento de imposto de selo.</p>
<p>Instituição depositária</p>	<p>Banco Único, S.A. Av. Julius Nyerere, nº590 Caixa Postal 3698 – Maputo Moçambique Tel.: +258 21 241430 Fax +258 21 241464</p>

Nota: Termos e condições aplicáveis.